

## REGULAMENTO

### CAMPANHA “ESTUDE DE GRAÇA NA FASTECH”

A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SINOP, cujo o nome fantasia é FASTECH, Instituição de Ensino Superior autorizada pela portaria Nº 1.514 de 29 de agosto de 2019 entidade mantida por sua mantenedora, GRID ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ/MT sob nº 22.030.224/0001-89, estabelecida na Estrada Claudete, nº442 A Jardim Curitiba, SINOP/MT, doravante denominadas CEDENTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Lauren Menegon de Oliveira, inscrita sob CPF nº 023.440.271-73 residente na Rua das Amendoeiras, nº 251, Setor Comercial, Sinop-MT, lançam a CAMPANHA “ESTUDE DE GRAÇA NA FASTECH” tendo como objetivo principal, proporcionar aos interessados a assistência necessária para a manutenção de sua vida universitária, cumprindo assim a função social de prestar ensino de qualidade aliada à oportunidade, respeitando sempre os princípios básicos de nossa legislação.

#### I- DA CAMPANHA

**Art. 1º-** Este regulamento institui e rege os procedimentos relativo à campanha “Estude de graça na FASTECH”, que tem como objetivo o ingresso de alunos em cursos específicos de graduação através oferta de bolsas de 100% de estudo por período determinado sendo o mesmo financiado por empresas parceiras e a mantenedora da instituição, iniciando-se em 27 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 10 de março de 2023.

#### II- DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º-** A campanha é destinada a toda a comunidade e empresas parceiras sendo que cada parceiro possui uma bolsa exclusiva a ser destinada aos seus colaboradores e gestores.

**Parágrafo primeiro-** A empresa parceira é contemplada com uma vaga exclusiva da campanha através da assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a FASTECH.

**Parágrafo segundo-** Demais contemplados irão concorrer as vagas destinadas a ampla concorrência.

**Parágrafo terceiro-** Fica vedada a participação de alunos e ex alunos matriculados antes da data de publicação deste regulamento.

**Parágrafo quarto-** Para concorrer, basta o interessado se inscrever pelo link disponibilizado na biografia do Instagram Oficial da FASTECH, preenchendo todas as informações solicitadas, durante o período de vigência campanha, ser aprovado após a realização do processo seletivo sobre agendamento e efetuar a realização da matrícula.

### III- DOS DESCONTOS

**Art. 3º-** O desconto que se aplica a este Programa corresponde à isenção do pagamento das mensalidades do curso de graduação selecionado durante o primeiro ano de estudos do aluno contemplado.

**Parágrafo primeiro-** Caracteriza-se aluno contemplado aquele que realizar a sua inscrição na campanha, obter aprovação no processo seletivo para ingresso dentro das datas estipuladas pela Direção Acadêmica da FASTECH e realizar a matrícula.

**Parágrafo segundo-** O aluno contemplado pela campanha deverá arcar com as despesas do curso a partir do 3º semestre sendo que o mesmo poderá participar da campanha “Juntos na FASTECH” a fim de garantir a isenção de mensalidades subsequentes ao 2º semestre do curso escolhido.

### IV- DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

**Art. 4º-** Os cursos de graduação incluídos neste Programa, assim como o número de vagas são:

I Psicologia - 15 vagas;

II Estética e Cosmética - 10 vagas;

III Cinema e Mídias Digitais - 10 vagas; e

VI Comércio Exterior - 10 vagas.

### V- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 5º-** A FASTECH reserva-se o direito de descontinuar este regulamento após 12 meses da data de sua publicação.

**Art. 6º-** Serão contemplados pela campanha os candidatos que atenderem aos requisitos apontados neste regulamento, que cumprirem os prazos estabelecidos no site [www.faculdadefastech.com.br](http://www.faculdadefastech.com.br), para a concretização da inscrição.

**Art. 7º-** A qualquer momento, o aluno poderá desistir da bolsa, desde que preencha o [requerimento de desistência](#) através de solicitação pelo portal do aluno.

**Parágrafo único-** A FASTECH, assim como as empresas parceiras não se responsabilizam por nenhum tipo de reembolso.

**Art. 8º-** A premiação descrita neste regulamento não é aplicada para rematrículas.

**Art. 9º-** Os itens omissos neste regulamento seguem os termos do Regimento Interno da Faculdade de Tecnologia de Sinop – FASTECH ou deverão levar em conta o parecer da Direção Geral.

**Art. 10-** Esta promoção é válida somente para o a inscrição no período letivo 2023/1.

**Art. 11-** O desconto será automaticamente extinto caso o beneficiado perca o prazo de efetivação da matrícula ou venha realizar o trancamento/desistência/transferência de matrícula do curso.

**Art. 12-** O beneficiado deverá participar de ações promovidas pela FASTECH, ou seja, poderá ser escalado para participar das ações e projetos sociais, mutirão ou propagandas promovidas.

**Art. 13-** A bolsa não cobre dependências, dívidas, aquisição de materiais, cursos, palestras ou quaisquer outras despesas decorrentes do período letivo e despesas extracurriculares.

**Art. 14-** Os beneficiados estarão submetidos indubitavelmente a todos os regimentos e regulamentos internos da FASTECH.

**Art. 15-** Este regulamento está disponível no site <https://faculdefastech.com.br/documentosinstitucionais/editais> bem como a disposição no departamento de orientação de carreiras da IES.

**Art. 16-** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado em 24 de fevereiro de 2023.